



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.487

De 25 de julho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 82/2022 - L

De 16 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.505 de 04/07/2022

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dá denominação de Rua Salvador Carvalho Albarran a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Salvador Carvalho Albarran” a via localizada no Loteamento Jardim dos Alpes Foratini, com início na Rua Nelson Silva Nunes e término em área particular, medindo 75m de extensão por 10m de largura média, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/07/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 25 de julho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 04/07/2022

/mgsm.-